GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CATOLÂNDIA

Salvador/BA
Agosto/2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Catolândia

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente:Gildeone Almeida Santos

Endereço(sede):4ªAvenida,nº420,CentroAdministrativodaBahia-CAB,CEP41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone:(71)3372-4842 **HomePage**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Catolândia

Unidade Regional: Barreiras

GerenteLocal: Deyse Dayana dos Santos Carvalho Ferreira

E-mail: deyse.carvalho@embasa.ba.gov.br **Telefone**: 77 981340498

Período: 21 a 25 de julho de 2025

Responsáveis pelas Inspeções: Cândido S C Junior / Lucas Dias da Cruz

DatadeConclusãodainspeção: 25 de julho de 2025

Revisão do relatório: Télkia Rios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAD - Reservatório Apoiado de Distribuição

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 53
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 55
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 56
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 57
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 59

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Catolândia**, no período compreendido entre os dias 21 e 25 de julho de 2025.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Catolândia**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Catolândia
Data de assinatura contrato de programa	25/10/2019
Data de assinatura convênio de cooperação	22/06/2010
Lei PMSB	Lei Nº 35 de 28/08/2019
Prazo contrato de programa	30 anos
Situação do contrato	VIGENTE

Fonte: EMBASA,2019.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 30 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

Atualmente a prestadora possui outorga para utilização dos recursos hídricos (ANEXO II), licença ambiental autorizada pela portaria INEMA nº 31.200 (ANEXO III) com validade até 07 de junho de 2048. O município possui PMSB sancionado pela Lei Nº 035/2019, publicada no diário oficial de município na edição 561 – Ano 12, em 28 de agosto de 2019.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Institucional
2021	12.480,43	848,88	2.351,80	34.890,51	1.535,37	154,78
2022	16.852,73	940,22	3.175,71	893,22	3.070,74	212,54
2023	16.739,79	1.056,24	3.154,43	1.620,17	4.606,10	288,42
2024	16.600,85	1.200,56	3.128,25	1.684,71	6.141,47	368,06
2025	16.450,84	1.373,10	3.099,98	1.217,35	71.396,79	451,34
2026	16.283,27	2.950,11	3.068,41	454,73	104.024,45	748,10
2027	16.097,12	5.198,59	3.033,33	449,77	6.141,47	1.152,09
2028	15.895,29	5.681,19	2.995,30	444,31	6.141,47	1.233,89
2029	15.681,69	6.159,86	2.955,05	438,50	6.141,47	1.314,81
2030	15.465,11	6.634,14	2.914,23	432,56	6.141,47	1.394,76
2031	9.058,78	7.103,50	1.707,03	251,87	6.141,47	1.473,69
2032	0,00	7.546,29	1.145,26	63,38	6.141,47	1.527,35
2033	0,00	7.973,24	0,00	-120,73	6.141,47	1.549,39
2034	0,00	8.372,85	0,00	-141,72	6.141,47	1.568,13
2035	0,00	8.765,48	68,61	0,89	6.141,47	1.587,28
2036	0,00	9.040,40	0,00	-19,75	6.141,47	1.607,01
2037	0,00	9.147,12	0,00	-40,31	6.141,47	1.626,47
2038	0,00	9.250,43	0,00	-60,86	6.141,47	1.645,31
2039	0,00	9.350,22	0,00	-81,45	6.141,47	1.663,50
2040	0,00	9.446,37	0,00	-102,00	6.141,47	1.681,04
2041	0,00	9.538,77	0,00	-122,26	6.141,47	1.697,88
2042	0,00	9.627,29	0,00	-142,10	6.141,47	1.714,02
2043	0,00	9.711,82	0,00	-161,73	6.141,47	1.729,44
2044	0,00	9.792,24	0,00	-181,41	6.141,47	1.744,10
2045	0,00	9.868,42	0,00	-201,05	6.141,47	1.757,99
2046	0,00	9.940,25	0,00	-220,46	6.141,47	1.771,09
2047	0,00	10.007,59	0,00	-239,61	6.141,47	1.783,37
2048	0,00	10.070,32	0,00	-258,58	6.141,47	1.794,81
2049	0,00	10.128,33	0,00	-277,48	6.141,47	1.805,38
TOTAL	167.605,89	206.723,83	32.797,39	40.470,49	332.028,74	39.046,04

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Implantar rede de abastecimento de água no povoado Barriguda	2022

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Institucional
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	196.541,44	0,00	0,00	1.643,94	0,00	323,73
2028	512.031,16	0,00	0,00	2.887,64	0,00	1.161,57
2029	683.230,17	5,85	0,00	3.746,09	0,00	2.266,97
2030	726.417,89	26,82	0,00	3.812,40	0,00	3.424,23
2031	725.862,23	67,75	0,00	4.154,46	0,00	4.560,05
2032	601.276,90	3.679,36	0,00	2.547,00	0,00	5.475,97
2033	374.555,73	13.007,19	0,00	1.664,37	0,00	6.016,50
2034	0,00	25.435,99	46.385,65	1.500,45	0,00	6.025,72
2035	0,00	39.479,30	54.475,26	1.568,80	0,00	6.069,00
2036	0,00	53.640,19	30.816,16	-10,91	0,00	6.093,63
2037	0,00	65.100,53	0,00	-22,27	0,00	6.083,62
2038	0,00	71.882,59	0,00	-33,62	0,00	6.082,56
2039	0,00	71.871,04	0,00	-45,00	0,00	6.079,08
2040	0,00	71.832,86	0,00	-56,36	0,00	6.073,13
2041	0,00	71.767,54	0,00	-67,55	0,00	6.064,65
2042	0,00	71.674,55	0,00	-78,51	0,00	6.053,59
2043	0,00	71.553,38	0,00	-89,35	0,00	6.039,93
2044	0,00	71.403,50	0,00	-100,23	0,00	6.023,59
2045	0,00	71.224,39	0,00	-111,08	0,00	6.004,55
2046	0,00	71.015,53	0,00	-121,81	0,00	5.982,74
2047	0,00	70.776,40	0,00	-132,38	0,00	5.958,12
2048	0,00	70.506,49	0,00	-142,86	0,00	5.930,65
2049	0,00	70.205,26	0,00	-153,31	0,00	113.793,57
TOTAL	3.819.915,52	1.056.156,53	131.677,06	22.359,92	0,00	

Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência de Esgoto.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
SES de Catolândia	2027-2033

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de Catolândia.

3. METAS

Nº	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	100%	0,00%	25,00%	97,66	95,00%	0,00%	90,00%
2	2022	100%	0,00%	25,00%	97,66	95,00%	0,00%	90,25%
3	2023	100%	0,00%	25,00%	97,66	95,00%	0,00%	90,50%
4	2024	100%	0,00%	25,00%	97,66	95,00%	0,00%	90,75%
5	2025	100%	0,00%	25,00%	97,66	95,00%	0,00%	91,00%
6	2026	100%	0,00%	25,00%	97,66	95,00%	0,00%	91,25%
7	2027	100%	15,00%	25,00%	97,66	95,00%	80,00%	91,50%
8	2028	100%	35,00%	25,00%	97,66	95,00%	81,67%	91,75%
9	2029	100%	55,00%	25,00%	97,66	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	100%	70,00%	25,00%	97,66	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	100%	85,00%	25,00%	97,66	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	100%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	93,23%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	93,70%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	94,17%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	94,64%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	95,11%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	95,58%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	96,05%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	96,52%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	97,66	95,00%	90,00%	96,76%

Fonte: Embasa - Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria dos rios, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalização da AGERSA, ano 2025, foi realizada uma fiscalização direta, conforme determinação da agência reguladora, com inspeções in loco nas instalações de atendimento da prestadora bem como no sistema de abastecimento de água do município de Catolândia - BA, a fim de verificar o cumprimento da legislação, identificar possíveis não conformidades, realizar recomendações e atualizar o banco de dados da reguladora.

As atividades de fiscalização visam exercer as competências normativas, adjudicatórias, fiscalizadoras, sancionatórias, arbitrais e de recomendação por parte da reguladora.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento de Catolândia é do tipo SIAA – Sistema Integrado de Abastecimento de Água (ANEXO V).As estruturas operacionais formam os sistemas integrados de Catolândia e Baianópolis com captação em manancial superficial no Rio do Nado.

Acaptação é realizada através de bomba flutuante que conduz a água até a ETAa qual submete as etapas de floculação e filtração por filtro russo, além de desinfecção e fluoretação.

Após o tratamento a água é transferida para dois RAD de 100m³ responsáveis pelo abastecimento de diversas localidades ao longo do traçado das adutoras que ligam estes reservatórios às sedes de Catolândia e Baianópolis, com derivações e estação locais. A água é bombeada por um conjunto motor bomba (EEAT) e parte da água dos RAD de 100 m³ é bombeada para os RED decapacidades entre 5 e 15 m³ ao longo do percurso abastecendo algumas localidades até a sede de Catolândia.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Quadro 1: Informações operacionais de Catolândia.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	3469
População abastecida	3056
Índice de Atendimento	88,09
Índice de água não contabilizada (ANC)	não informado
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	18,09
Índices atual de micromedição	95,22
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	51
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	7330
Volume médio anual distribuído no município (m³)	120.280
Volume anual total micromedido no município (m³)	114.530
Número de pontos de pitometria	10

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Catolândia foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
Retirar máquinas e equipamentos da área de atendimentos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	Imediato
Observações: Falta mobiliário da loja e cadeiras para atendimento			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Observações: AusenteAusente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público.	null
Especificar: Mobiliário, Conforto térmico, Espaço, Senha			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	75- Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público.	Imediato
Observações: Falta funcionários			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	129- Sistema não informatizado.	Sem prazo

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório local**	140- Não cumpre a publicidade mensal nas cotas de água acerca dos resultados das análises aos parâmetros básicos de qualidade da água.	Imediato
Observações: Ausente			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**ALMOXARIFADO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

Observações:
Falta manutenção em pontos de energia elétrica e iluminação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**REL de Cabeceiras 10M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**REL de Cabeceiras 10M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**REL de Cabeceiras 10M3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**REL de Cabeceiras 10M3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Observações:
Ausente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação ETA Mozondó Rio do Nado**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação ETA Mozondó Rio do Nado**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação ETA Mozondó Rio do Nado**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Falta capina



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação ETA Mozondó Rio do Nado**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação ETA Mozondó Rio do Nado**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	Imediato
Observações: Vazamento no registro			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação ETA Mozondó Rio do Nado**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	Imediato

Observações:
Não funciona os das duas bombas



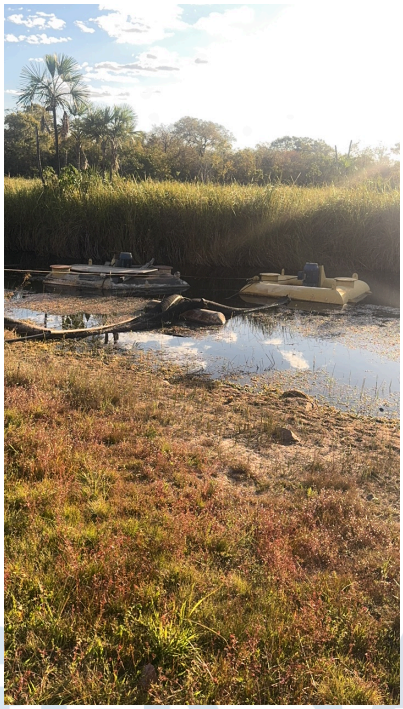


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captação ETA Mozondó Rio do Nado**	47- Presença de indícios de eutrofização.	30

Observações:
Vegetação no entorno



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Em reforma			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA de SIAA Catolandia/Baianopolis**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Depósito**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de química**	77- Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	Imediato
Observações: Inadequado			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato
Especificar: Disponibilizados			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Ausente			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**EEAT**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Riscos Específicos, Restrição do Acesso



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50M3**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato

Observações:
Acesso por terreno de terceiros





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50M3**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Sem restrição de acesso e proteção em valas

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50M3**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato

Observações:
Acesso de animais visivel

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50M3**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50M3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Falta capina

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50M3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	Imediato

Observações:
Vazamento em tubulação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAP 50M3**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Catolandia 50M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Catolandia 50M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Catolandia 50M3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Falta capina



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Catolandia 50M3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	360
Observações: Não existe			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Catolandia 50M3**	53- Laje de cobertura com a presença de dosagem de produtos químicos.	360
Observações: Não existe			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Catolandia 50M3**	68- Para-raio inoperante.	360
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL povoado Areião e Tiririca**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL povoado Areião e Tiririca**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Ausente			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL povoado Areião e Tiririca**	17- Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs.	Imediato
Observações: Funcionando sem cinto de segurança			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL povoado Areião e Tiririca**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato

Especificar:
Patamar de descanso, Inadequada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL povoado Areião e Tiririca**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

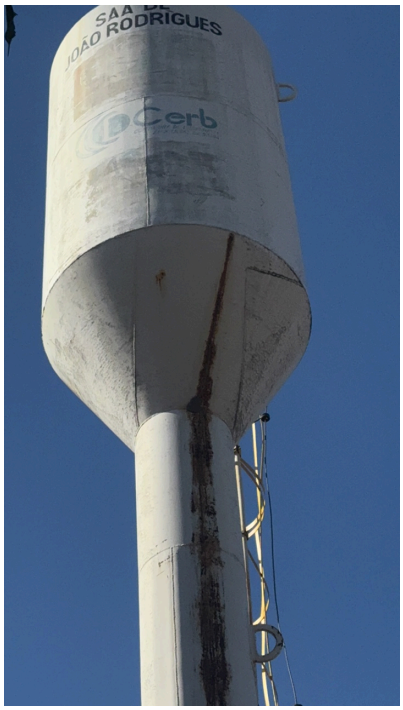
Observações:
Ausente



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Povoado de João Rodrigues 5M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL Povoado de João Rodrigues 5M3**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato
Observações: Cercamento inadequado			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL Povoado de João Rodrigues 5M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL Povoado de João Rodrigues 5M3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30
Especificar: Patamar de descanso, Inadequada			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL Povoado de João Rodrigues 5M3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL Povoado de João Rodrigues 5M3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	Imediato
Observações: Indícios de vazamento			


JOÃO RODRIGUES
Cerb

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL Povoado de João Rodrigues 5M3**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	60

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL do povoado Boqueirão 5M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos



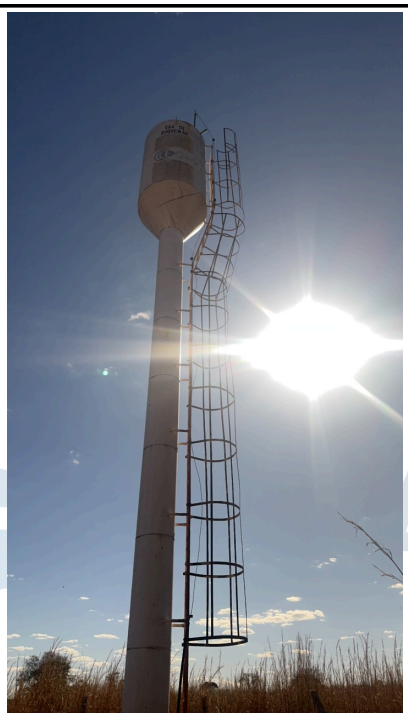
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL do povoado Boqueirão 5M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL do povoado Boqueirão 5M3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Patamar de descanso, Inadequada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL do povoado Boqueirão 5M3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Observações:
De saída ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL do povoado Boqueirão 5M3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	Imediato

Observações:
Vazamento em tubulação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL do povoado Boqueirão 5M3**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	60
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso, Outros			
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato
Observações: Acesso bloqueado por vegetação			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
Não foi possível fiscalizar

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato

Observações:
Não foi possível fiscalizar

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	Imediato

Especificar:
Outros

Observações:
Sem acesso ao reservatório



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Falta capina para acesso ao local

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato

Especificar:
Guarda-copo, Inadequada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Imediato

Observações:
Não foi possível fiscalizar

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	Imediato

Observações:
Vazamento aparente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	33- Extravasor inadequado.	Imediato
Observações: Não foi possível fiscalizar			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Imediato
Observações: Não foi possível fiscalizar			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	Imediato
Observações: Não foi possível fiscalizar			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	53- Laje de cobertura com a presença de dosagem de produtos químicos.	Imediato
Observações: Não foi possível fiscalizar			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	60- Saída de água não dotada de sistema de fechamento por válvula na parte externa do reservatório.	Imediato
Observações: Não foi possível fiscalizar			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	60
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL da Tamanduá 5M3**	127- Necessidade de treinamento dos operadores.	Imediato
Observações: Não foi possível fiscalizar. Acesso bloqueado por vegetação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL povoado de Capivara 5M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Restrição do Acesso, Identificação			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL povoado de Capivara 5M3**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato
Observações: Cercamento aberto			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL povoado de Capivara 5M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL povoado de Capivara 5M3**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato
Observações: Falta limpeza. Indícios de animais			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL povoado de Capivara 5M3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato
Especificar: Patamar de descanso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL povoado de Capivara 5M3**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Imediato
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL povoado de Capivara 5M3**	69- Ausência de sinalização aeronáutica..	Imediato
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD da ETA 100M3 x 2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Observações: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD da ETA 100M3 x 2**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato
Especificar: Guarda-copo, Outros			
Observações: Escada partida			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD da ETA 100M3 x 2**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	Imediato

Observações:
Ausente



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* e os dados coletados no Power BI da AGERSA, bem como os anexos de Controle da Qualidade da água enviados através do SITO.

BI ANÁLISE ÁGUA

Os dados analisados referem-se ao período de **julho de 2024 a julho de 2025**, para a localidade de **Catolândia/BA**, categoria **Rede de Distribuição**.

A base legal adotada para a análise da qualidade da água foi a **Portaria GM/MS nº 888/2021**, a qual estabelece os **valores máximos e mínimos permitidos** para os parâmetros de potabilidade, bem como define os **critérios do plano de amostragem** aplicáveis a cada parâmetro analisado.

Outro fator determinante para a análise é o **quantitativo da população efetivamente abastecida por cada sistema ou localidade**, ressaltando-se que este dado **não corresponde à população total do município**, mas sim à população atendida pelo sistema avaliado, conforme previsto na legislação vigente.

O parâmetro **cloro residual livre** é o único que possui **valores mínimo e máximo estabelecidos — 0,2 mg/L e 5,0 mg/L**, respectivamente. Valores abaixo do limite mínimo tornam a água mais vulnerável à contaminação microbiológica, aumentando o risco à saúde da população.

O parâmetro **cor aparente**, quando apresenta níveis elevados, pode ocasionar **rejeição por parte dos usuários** e, quando recorrente no sistema de abastecimento, favorecer o **acúmulo de metais como ferro e manganês na tubulação**, criando condições propícias à proliferação de microrganismos potencialmente nocivos à saúde humana.

A **turbidez** é um parâmetro associado principalmente ao **aspecto estético da água**, influenciando sua aceitação ou rejeição pelo consumidor. O valor máximo permitido para a água distribuída é de **5,0 NTU**, sendo a turbidez indicativa da presença excessiva de partículas em suspensão.

Por sua vez, os **parâmetros microbiológicos** possuem papel fundamental na avaliação da qualidade da água, uma vez que a presença de microrganismos patogênicos, como a *Escherichia coli*, mesmo em pequenas quantidades, pode ocasionar **agravos à saúde**, variando de quadros leves a mais severos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

No **ano de 2024** de julho a dezembro:

- E.coli - coletados 107 amostras, em conformidade 107, sem nenhuma não conformidade;
- Coliforme Totais - coletados 107 amostras, em conformidade 107, sem nenhuma não conformidade;
- Cloro - coletados 109 amostras, em conformidade 108, em desconformidade, 1 amostra no mês de dezembro,
- Cor - coletados 103 amostras, em conformidade 101, em desconformidades 2, 2 amostra no mês de dezembro;
- Turbidez - coletados 105 amostras, em conformidade 104, 1 amostra no mês de dezembro;

No **ano de 2025** de janeiro a julho:

- E.coli - coletados 76 amostras, em conformidade 76, sem nenhuma não conformidade;
- Coliforme Totais - coletados 76 amostras, em conformidade 74, em desconformidades 2, 2 amostras no mês de março;
- Cloro - coletados 82 amostras, em conformidade 78, em desconformidades 4, 4 amostras no mês de março;
- Cor - coletados 76 amostras, em conformidade 75, em desconformidade, 1 amostra no mês de abril;
- Turbidez - coletados 76 amostras, em conformidade 75,em desconformidade, 1 amostra no mês de abril.

Ano	OTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	COLI TOTAIS EM DESCONF.	COLI TOTAIS REDE	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2024	**107**	**107**	**0**	**Sim**	**197**	**109**	**108**	**1**	**103**	**101**	**2**	**105**	**104**	**1**
julho	25	25	0	Sim	40	25	25	0	25	25	0	25	25	0
agosto	16	16	0	Sim	37	17	17	0	16	16	0	16	16	0
setembro	20	20	0	Sim	35	21	21	0	21	21	0	21	21	0
outubro	17	17	0	Sim	35	17	17	0	12	12	0	14	14	0
novembro	17	17	0	Sim	40	17	17	0	17	17	0	17	17	0
dezembro	12	12	0	Sim	10	12	11	1	12	10	2	12	11	1
2025	**76**	**74**	**2**	**Sim**	**89**	**82**	**78**	**4**	**76**	**75**	**1**	**76**	**75**	**1**
janeiro	3	3	0	Sim	12	4	4	0	3	3	0	3	3	0
fevereiro	11	11	0	Sim	10	11	11	0	11	11	0	11	11	0
março	11	9	2	Sim	15	14	10	4	11	11	0	11	11	0
abril	12	12	0	Sim	15	12	12	0	12	11	1	12	11	1
maio	16	16	0	Sim	12	18	18	0	16	16	0	16	16	0
junho	14	14	0	Sim	10	14	14	0	14	14	0	14	14	0
julho	9	9	0	Sim	15	9	9	0	9	9	0	9	9	0
Total	**183**	**181**	**2**	**Sim**	**286**	**191**	**186**	**5**	**179**	**176**	**3**	**181**	**179**	**2**

Resultados de análise físico-química e bacteriológico

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Turbidez (uT)	PH	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
CTL Tamburio	Fazenda Tamburio	22/7/2025	11:32	8	1,06	Não tem aparelho para medir	2	Ausente
CTL 12	Praça Urânio de Carvalho	22/7/2025	10:58	25	0,51	Não tem aparelho para medir	2.5	Ausente
CTL 11	Avenida Custódio Porto	22/7/2025	10:41	12.5	0,36	Não tem aparelho para medir	1.5	Ausente

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	poduto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Catolândia foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

A cidade de Catolândia não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

A prestação do serviço de abastecimento de água deve atender aos artigos previstos na Lei 11.445/2007. Conforme o disposto no art. 131 da ResoluçãoAGERSANº 002/17, inclui-se, dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão em desconformidade com a norma NBR 12.218/1994 que é de 100 kPa, equivalente a 10 mca.

É definido em lei que os serviços somente poderão ser interrompidos quando atenderem ao art.40 da Lei 11.445/2007, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas a AGERSA e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 002/17.

Para atender os planos de emergência e contingência a prestadora deverá contemplar ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for superior a 24 (vinte quatro) horas conforme prevê o §3º do art. 131 da Resolução AGERSA nº 002/17.

A realização da ação de fiscalização foi acompanhada pela equipe da unidade regional e por colaboradores da Prestadora. O SIAA possui loja de atendimento no município, porém funciona somente um dia da semana das 09 às 13hrs (ANEXO VI). A prestadora informou que opera 19 (dezenove) horas no município com interrupções regulares para manutenção ou por falta de energia principalmente em períodos chuvosos.

Já em relação ao atendimento, foi observado a falta do código de defesa do consumidor disponível para consulta do usuário bem como a ausênciadoregulamentodaprestaçãodosserviços editado pela AGERSA e a tabela de preços e prazos para execução dos serviços, o que prejudica a transparência da prestadora em relação aos seus usuários, refletindo assim como a principal reclamação dos consumidores estar atrelada a falta de funcionários para atendimento e revisão de conta, o que foi confirmada em algumas entrevistas feita com a população local.

A gerência local reconheceu os problemas abordados e se prontificou a resolver junto à gerência regional. Também em entrevistas com a população sobre a qualidade dos serviços prestados pela EMBASA, os usuários se queixaram da qualidade da água, além dos problemas já mencionados. Porém alguns usuários acharam aceitável as tarifas, todos usuários entrevistados informaram não verem vazamentos frequentes e elogiaram a rapidez e eficiência da prestadora na resolução dos problemas quando ocorre vazamento de água.

A equipe de fiscalização da reguladora visitou a autoridade sanitária municipal (VigilânciaSanitária) sendo atendido pelo secretário municipal de saúde, o Sr. Fabio de Oliveira Toledo e em reuniãocomomesmofoirelatadoqueregularmentesãocoletadasamostrasparaexame laboratorial e que por ter uma relação amistosa com a prestadora, o poder municipal sempre informa problemas diretamente à gerente da EMBASA, quando necessário.

Houve também uma reunião entre a equipe de fiscalização da AGERSA e a Secretária de Administração Municipal, a Sra. Andressa dos Santos, a qual informou que além da EMBASA, a prefeitura também atende a população com água potável e é responsável pela coleta de resíduos sólidos. A secretária informou também que a população utiliza fossa e não dispõe de sistema de esgotamento sanitário. Foi informado também que a cidade já ficou até 60 dias sem água e que ultimamente problemas com abastecimento de água não tem ocorrido mais. ATA noANEXO VII.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Certos do cumprimento do Art. 4º da Lei Estadual nº 12.602/2012, e da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água, conclui-se que o SIAAde Catolândia **apresenta condições de realizar o abastecimento municipal**, necessitando de melhorias no atendimento, em seus equipamentos e de sua estrutura. A fim de corrigir as desconformidades, a prestadora deve adequar-se às normas de segurança, as normas reguladoras e a legislação, lembramos que a prestadora deve obedecer aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para distribuição de água para o consumo humano.

AAGERSA determina que:

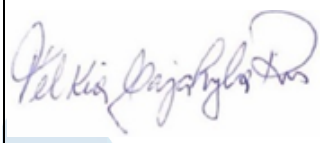
- Aprestadorasemprerealizealimentaçãodo SITO.
- Aprestadora comprove a resolução das não conformidades identificadas.
- A prestadora atendaaosprazosdadopelaequipedefiscalizaçãonorelatóriode não conformidades.
- A prestadora realize treinamentos para novos funcionários e curso de reciclagem para os antigos, exigindo de terceirizadas, certificados válidos dos seus trabalhadores para execução dos serviços.
- Em se tratando de manutenção, sempre observar as suas competências conforme Art. 3º da resolução AGERSA nº 002/2017.

Foi observado que, pelo fato de o escritório local não ter funcionários suficientes e atender somente quatro horas por dia, em apenas um dia da semana, a prestação do serviço fica comprometida, além de estar descumprindo cláusulas contratuais no que diz respeito ao fato de o usuário ter que se deslocar para outro município para resolução de problemas. É importante a pronta resolução dessa questão.

É importante também que a prestadora se atente aos seus funcionários e terceirizados quanto ao cumprimento das Normas Regulamentadoras pois, durante a fiscalização, foi observado e relatado nas “não conformidades”, trabalhadores executando as suas atividades em altura sem a utilização do EPI adequado conforme determina a NR-35 do MTE.

Demais observações estão expostas no capítulo 7 “Não conformidades e determinações”.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Cândido dos Santos C Júnior e Lucas Dias da Cruz	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 27/03/2026	Assinaturas  data: 30/03/2026	Assinaturas  data: 31/03/2026

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - OUTORGA

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 07 / 06 / 2024
Assinatura

PORTARIA Nº 31.200 DE 06 DE JUNHO DE 2024. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.008103/INEMA/LIC-08103**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrito no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio São Desidério, nas coordenadas Lat.12°25'09,6"S e Long.44°44'25,5"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 1.712,45 m³/dia, tempo de captação de até 18 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado na SAA de Catolândia, no município de Baianópolis, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO III - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
31.200	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	07/06/2024	07/06/2048

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA de Catolândia.	13.504.675/0001-10	Baianópolis

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2022.001.008103/INEMA/LIC-08103, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrito no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio São Desidério, nas coordenadas Lat.12°25'09,6"S e Long.44°44'25,5"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 1.712,45 m³/dia, tempo de captação de até 18 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado na SAA de Catolândia, no município de Baianópolis, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 22.181, publicado no D.O.E. em 28 de janeiro 2021, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **II.** Atender ao principio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **III.** Apresentar as tecnologias para o uso racional da água no empreendimento, visando garantir a maior eficiência, a continuidade dos usos múltiplos e a disponibilidade hídrica para as gerações futuras, dispositivos legais aplicados: Lei Estadual nº 11.612/2009, artigo 2°, inciso I, II e III, 3° inciso I e II, Instrução Normativa nº 01/07, arts nº 4 e 20, incisos I a V; **IV.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **V.** Obedecer os padrões de portabilidade da água dispostos na Portaria Ministério da Saúde Gabinete do Ministro – MS / GM nº 888 de 4 de maio de 2021, não utilizando a água captada sem tratamento adequado para consumo humano. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. nº 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; II. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. nº 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. nº 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; III. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; IV. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Natalia Mabel Santos de Oliveira
Diretoria de Regulação
Matrícula 92107766

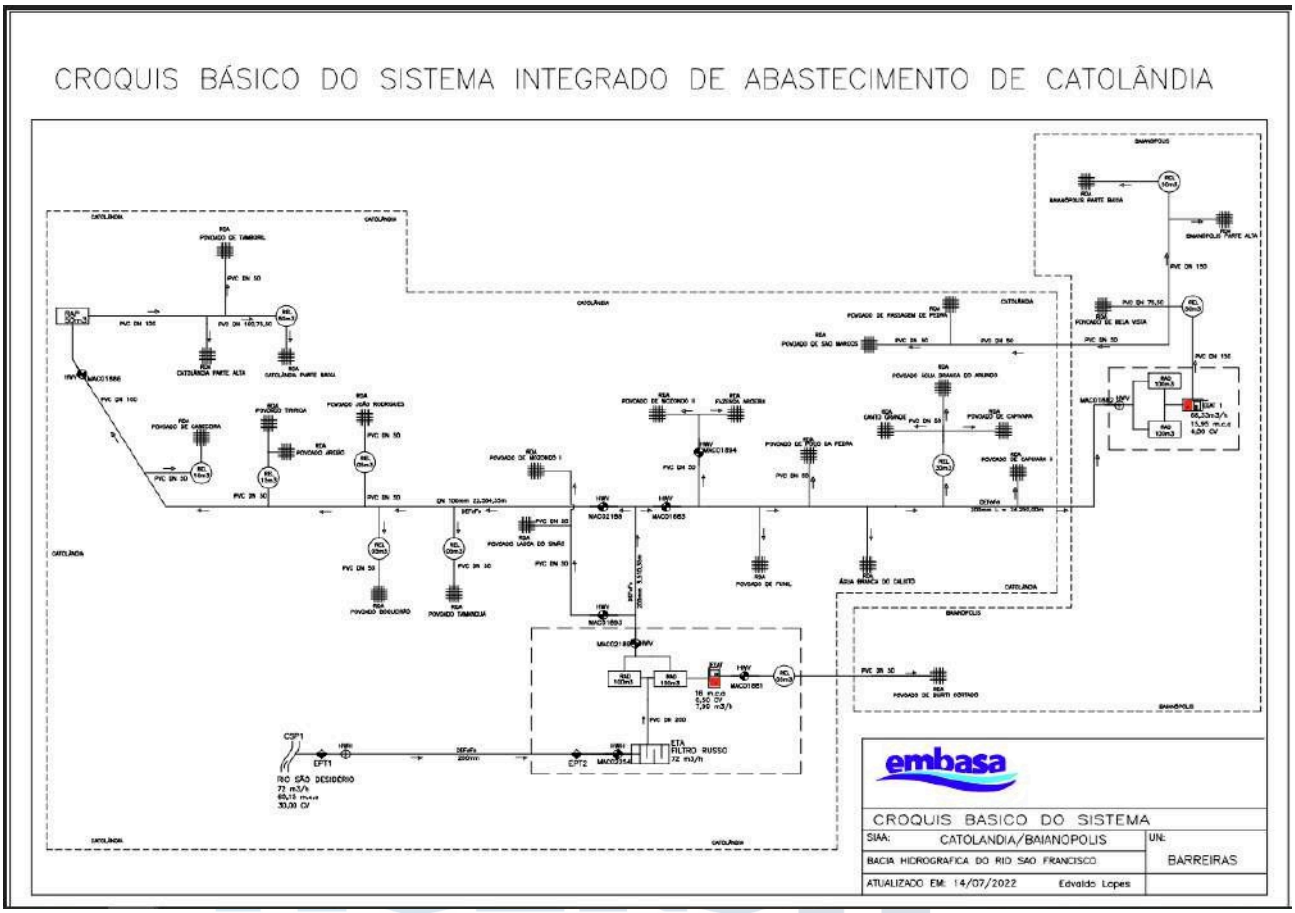
Maria Amélia de Conf e Moura Mattos Lins
Diretoria Geral
Matrícula 92103253

GOVERNO DO ESTADO BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV - CROQUI DO SISTEMA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO V - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VI - ATA DA REUNIÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118 8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA:	23/07/2025 ATA 2/2
MUNICÍPIO	CATOLANDIA
HORÁRIO	14:00
TÉCNICO (S)	CÂNDIDO JR / LUCAS DIAS
OBJETIVO	() Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	
Convite para participação na ação de fiscalização	
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	
Estrutura de abastecimento urbano e rural	
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	
Informações de envio de relatórios	
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	

OBSERVAÇÕES

Fábio de Oliveira Toledo, secretário de saúde, relatou que não conhecia a Agersa, que tinha muitos problemas na Embasa, e por isso melhorou um pouco. A relação da Embasa com a vigilância existente é boa, mas ressaltou a falta de abastecimento na Embasa e que prejudica o abastecimento. O Plano Municipal de saneamento básico ainda não é existente no município. Andressa Lima dos Santos, secretária de administração, relatou que não tem PMSB, informou que a 6 meses atrás tinha problema de contaminação no ponto do cruzamento da água da prefeitura e Embasa, afirma que a Embasa usou a rede da prefeitura e nos últimos 3 meses não teve problemas. ...

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
LUCAS DIAS DA CRUZ	AGERSA	
FABIO DE OLIVEIRA TOLEDO	SEC. SAÚDE	
CÂNDIDO DOS SANTOS E. JUNIOR	AGERSA	
ANDRESSA LIMA DOS SANTOS	SEC. ADM	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VII - ATA DA REUNIÃO (CONT.)

End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	23/07/2025 ATA 2/2
MUNICÍPIO	CATOLÂNDIA
HORÁRIO	14:00
TÉCNICO (S)	CANDIDO JR / LUCAS DIAS

OBJETIVO () Iniciar a fiscalização (X) Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	X
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	X
Convite para participação na ação de fiscalização	X
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	X
Estrutura de abastecimento urbano e rural	X
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	X
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	X
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	X
Informações de envio de relatórios	X
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	X

OBSERVAÇÕES

Foi relatado reclamações constantes de falta de água em bairros que já ficam até 60 dias sem água, muitos erros de leitura com cobrança indevida de valores. Foi feito uma audiência pública para funcionamento do ponto de atendimento. Com a prefeitura e a Embasa, a justificativa se compromissam com o atendimento somente na 6ª feira, ~~com~~ horário das 08:00 às 14:00, porém isso só ocorreu durante 3 semanas pós o acordo. Panfletos de ligações em paralelo por conta de atendimento. Atualmente não foi apresentado nenhum plano de ~~gerenciamento~~ para atendimento das áreas críticas que ainda não estão contemplados com o atendimento.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA